



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.705/2024, DE 01º DE ABRIL DE 2024.

“Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, e artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função aos ocupantes de cargos ou funções que se dedique em tempo integral e tenha desempenho comprovado desempenho de suas atribuições, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à servidora ERIKA FERREIRA, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, inscrita sob a matrícula 2000, **GRATIFICAÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a título de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Fica concedido ao servidor GUSTAVO DE MELLO MOZER, ocupante do cargo de Farmacêutico, inscrito sob a matrícula 2105, **GRATIFICAÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a título de dedicação exclusiva.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (01º-04-2024)

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007.

De 01/04/24 a 01/05/24

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

Prefeito